



Comissão Especializada de Educação - Província de Curitiba

## REGIME ESPECIAL DE ENSINO COM VISTAS À RETOMADA PRESENCIAL

### PLANO DE AÇÃO LOCAL

1. **IDENTIFICAÇÃO:** Rede Vicentina de Educação – Província de Curitiba
2. **INTRODUÇÃO:**

A atual conjuntura mundial demarcada a partir das situações impostas pela pandemia COVID-19 está a exigir de governos e instituições, em todos os âmbitos, novas e indispensáveis medidas, que ressignifiquem as diferentes dimensões do viver, do conviver e do trabalho, a fim de dar conta das obrigações que comportam aos diferentes atores, no exercício da cidadania, em prol do bem comum.

O mundo da educação viu-se na iminência de uma total reconfiguração, com o intuito de não desassistir os milhões de estudantes e famílias que voltaram os seus olhares esperançosos e atônitos, na expectativa de que os responsáveis pela educação formal dessem respostas consistentes, urgentes e, ao mesmo tempo, eficazes à nova demanda. Nesse movimento, também a Rede Vicentina de Educação e suas Instituições protagonizaram ações necessárias e emergenciais, sem omitir-se em sua tarefa de natureza educativa. As Instituições Educativas assumem na sua prática pedagógica o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares conforme orientação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e do Rio Grande do Sul em decorrência da Legislação específica sobre a pandemia.

Quanto aos professores, empreendeu-se o desenvolvimento de configuração de novas modelagens de trabalho, desta vez, na modalidade *home office*, apropriando-se e pondo em prática o uso de ferramentas já trabalhadas nos programas de formação da Instituição, bem como outros que foram sendo implementados, cujas orientações foram enviadas às famílias no momento de sua implantação.

Por tratar-se de uma situação excepcional, compreende-se os limites que possam advir nas aplicações práticas. Urge, neste momento, manter o vínculo com as famílias e ampará-las naquilo que é da competência da Instituição. Não somos possuidores de todas as respostas, nem *experts* em situações que extrapolam as razões pelas quais nos comprometemos e que estão na origem desta Escola. Colocamo-nos,

contudo, em atitude de permanente aprendizado a fim de construir, como Comunidade Educativa, ações e experiências o mais assertivas possíveis, respeitadas do processo das pessoas e dos recursos necessários.

Cumpra observar que este Plano de Ação contém a descrição das atitudes tomadas a partir das orientações recebidas dos órgãos oficiais e em constante readaptação. Sua continuidade dependerá de deliberações das autoridades constituídas, tendo em vista a evolução ou a cessação do estado de calamidade, ao qual estamos todos submetidos no presente momento.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

O presente Plano de Ação justifica-se em decorrência da excepcionalidade que vive a sociedade brasileira e, nela, a Rede Vicentina de Educação, e a atender as demandas das Instituições Educativas, com base na Legislação pertinente ao Regime Especial da Pandemia do COVID 19.

### **4. OBJETIVO GERAL:**

Assessorar e dar suporte estrutural às Instituições Educativas da Rede Vicentina de Educação – Província de Curitiba em relação às demandas no regime emergencial e no processo de retomada do ensino presencial.

### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Incentivar e dinamizar as ações diante da Pandemia, potencializando as iniciativas comuns e salvaguardando as especificidades de cada realidade.
- b) Estabelecer as diretrizes da ação pedagógica a serem desenvolvidas durante a excepcionalidade da suspensão das aulas presenciais, para o ano letivo de 2020;
- c) Estabelecer as diretrizes da formação da equipe docente e pedagógica para a utilização dos recursos disponíveis que serão utilizados durante o regime especial nas atividades domiciliares, assíncronas e síncronas, para o ano letivo de 2020.
- d) Estabelecer as diretrizes de interlocução entre família e escola durante a excepcionalidade da suspensão das aulas presenciais, para o ano letivo de 2020.

- e) Descrever os procedimentos a serem adotados pelas Instituições Educativas para o contato do responsável legal sobre questões relacionadas a flexibilização dos valores e despesas com mensalidades escolares no período da pandemia.
- f) Organizar e divulgar o Protocolo de Retomada Presencial às Instituições de Ensino

**6. FRENTES DE AÇÃO:**

O quadro abaixo descreve o processo evolutivo de ações e abordagem do enfrentamento da excepcionalidade durante a pandemia COVID -19, definidos e orientados pela Mantenedora:

<b>Frente de Ação</b>	<b>Ações</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Temporalidade</b>
<b>COMUNICAÇÃO</b>	1. Carta de orientações às Instituições Educativas	Mantenedora Comissão de Educação - CEEPaC	Março 2020
	2. Comunicação às Famílias sobre a suspensão das aulas presenciais e acerca dos procedimentos pedagógicos e administrativos adotados	Direções e equipes locais Jurídico - Província	Regime especial
	3. Subsídios informativos e orientações acerca das medidas de prevenção e combate ao coronavírus (meio impresso e digital)	Comissão de Educação – CEEPaC Equipes locais	Permanente durante o regime especial
	4. Ata da Mantenedora para ser anexada ao processo de validação das aulas remotas	Mantenedora Instituições Educativas	Retomada do ensino presencial
	5. Adequações contratuais dos serviços educacionais	Economato e Jurídico	Regime especial
	6. Elaboração do Protocolo em Rede para retomada das atividades presenciais	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Economato e Jurídico	Retomada do ensino presencial

ARTICULAÇÃO	1. Articulação de grupos e equipes de trabalho nas plataformas para orientações no gerenciamento das questões pedagógicas e administrativas	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Economato e Jurídico Inteknet	Regime especial
	2. Acompanhamento individualizado das dificuldades apresentadas pelas Instituições e orientações para recursos humanos	Comissão de Educação - CEEPaC Economato e Jurídico	Regime especial
	3. Reuniões periódicas para alinhamento de ações em rede	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo	Permanente
FORMAÇÃO	1. Ciclos de Formação Continuada para Educadores/as e Famílias: a) Ensino Híbrido b) Saúde socioemocional c) Cuidados de Saúde d) Pedagogia Vicentina e Carisma Institucional	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Inteknet Convidados	Regime especial
	2. Projetos Pedagógicos inter-institucionais	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Equipe Pedagógicas locais	Regime especial

## 7. PLANO DE AÇÃO LOCAL:

Diretriz 1 – Procedimentos de Biossegurança						
AÇÃO	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INSUMOS	ACOMPANHAMENTO	
					REALIZADA	NÃO REALIZADA
I - MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO	1. Marcação de distanciamento nos ambientes escolares	Entrada e saída da Instituição	Direção, coordenação e	Adesivos e pinturas de solo		
		Circulação nos corredores	Direção, coordenação e	Adesivos		
	2. Demarcação e sinalização de carteiras	Reorganização das salas de aula	Direção, coordenação e	Adesivos		
	3. Ventilação dos ambientes	Natural	Direção, coordenação e professores	Janelas e portas abertas		
	4. Organização dos horários de entrada, saída e intervalo dos/as estudantes	Atenderemos 03 turmas por turno no mesmo horário de entrada, intervalo, saída e em 03 portões em locais separados.	Direção, coordenação e professores	Ambiente interno e externo		
	5. Orientações sobre compartilhamento de objetos	Documento informativo aos pais e orientações aos estudantes	Direção, coordenação e professores	Informação do cronograma aos pais via documento circular		
	6. Instrumentos de proteção	EPis individual	Direção, coordenação e professores	Máscara e gel		
	1. Atendimento ao público externo	Portão de acesso somente à secretaria	Recepcionista e secretária			
	2. Acesso às dependências da Instituição	Somente aos estudantes	Direção, monitores, coordenação e professores			

II – MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DO ACESSO À INSTITUIÇÃO	3. Acompanhamento de estudantes no ambiente escolar	Direção, monitores e coordenação					
	4. Fornecedores de serviços e prestadores de serviços externos	Horário agendado	Secretária e Diretora				
	5. Procedimentos preventivos de acesso à Instituição	Aferição de temperatura na entrada, conferência do uso de máscara, observância do distanciamento mínimo e álcool gel	Direção, monitores e coordenação				
III – MEDIDAS DE ESCALONAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA, INTERVALOS E ALIMENTAÇÃO	1. Organização dos horários de entrada e saída dos/as estudantes	O escalonamento de entrada e saída das turmas será disponibilizado no site e nos grupos de WhatsApp dos pais.					
	2. Processos de higienização e proteção no percurso da entrada à sala de aula	Aferição de temperatura, higienização das mãos e encaminhamento para as salas de aula	Direção, monitores e coordenação	Termômetro e álcool gel 70 %			
	3. Organização dos horários de recreio	Não teremos, pois os estudantes permanecerão 2h no estabelecimento					
	4. Uso e limpeza dos banheiros	Escalonamento de ida e reforço da higienização pessoal	Monitores	Sabonete líquido e papel toalha			
		Higienização periódica dos assentos sanitários e banheiros	Monitores	Água sanitária ou álcool 70%			
	5. Orientações sobre a alimentação no ambiente escolar (Não faremos o lanche durante as atividades extracurriculares)	Lanche: o estudante trás de casa					
		Espaço a ser utilizado para a alimentação					
		Escalonamento dos horários de alimentação das turmas					
		Higienização dos espaços utilizados para alimentação					
	OBSERVAÇÕES:						

**Diretriz 2 – Cuidados de higiene pessoal, triagem e limpeza dos ambientes**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INSUMOS	ACOMPANHAMENTO	
					REALIZADA	NÃO REALIZADA
I – CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL	1. Instalação de dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos	Definição de locais estratégicos- portões de entrada	Monitores	Álcool em gel 70%		
		Definição dos responsáveis para vistoria e reposição periódica	Direção e monitores	Álcool em gel 70%		
	2. Orientação aos/as estudantes acerca dos procedimentos de higienização	Treinamento dos professores e colaboradores visando a orientação e acompanhamento dos/as estudantes	Direção e coordenação	Álcool em gel 70%, máscara e luva		
		Incentivo ao uso de recipientes pessoais de álcool em gel pelos estudantes	Pais	Álcool em gel 70% e máscara		
	3. Uso de máscara e equipamentos de proteção	Observância do uso obrigatório da máscara	Direção, monitores, coordenação e professores	Máscara		
		Orientações acerca da troca periódica de máscara e atenção à higienização neste procedimento	Direção, coordenação e professores	Máscara		
		Uso de máscara <i>face shield</i> juntamente com a máscara de tecido para profissionais específicos (alfabetizadores, responsáveis pela higienização)	Direção e coordenação	Máscara <i>face shield</i> e máscara de tecido		

		Uso de aventais, óculos de proteção e máscaras para profissionais que trabalham com a Educação Infantil	Direção e coordenação	Avental, máscara e óculos		
		Utilização de luvas, botas e toucas de proteção pelas equipes de limpeza.	Direção	Luva, touca e botas		
II – TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL	1. Aferição diária de temperatura de todas as pessoas que acessam a Instituição	Utilização de termômetros infravermelhos e treinamento de profissional	Direção e coordenação	Termômetro		
		Procedimentos de saúde em relação às pessoas (estudantes e profissionais) que possuem temperatura acima de 37,8°	Direção, coordenação e monitores	Termômetro		
III – MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E SUPERFÍCIES	1. Higienização das salas de aula, superfícies e ambientes escolares	Definição da periodicidade de limpeza das salas de aula e produtos utilizados (mínimo a cada 2 horas ou máximo a cada troca de turno)	Direção	Material de limpeza e álcool 70%		
		Higienização permanente de superfícies tocadas por muitas pessoas (grades, corrimões, maçanetas etc)	Monitores	Álcool 70%		
		Higienização de banheiros, lavatórios e vestiários (após o fechamento ou a cada três horas)	Pessoal da limpeza	Água sanitária e álcool 70%		



	2. Limpeza de aparelhos eletrônicos	Higienização constante com toalhas de tecido ou papel umedecidas com desinfetante	Pessoal da limpeza	Álcool 70%		
	3. Acomodação e descarte do lixo	Adequação para lixeiras sem toque, como com acionamento de pedal	Direção	Lixeira de pedal		
		Coleta e remoção diária do lixo, com acondicionamento em sacos e/ou recipientes apropriados;	Pessoal da limpeza	Sacos de lixo		
		Armazenamento do lixo em local fechado e frequentemente limpo para coleta pública	Direção e pessoal de limpeza	Depósito de lixo externo		
IV – MEDIDAS REFERENTES A BEBEDOUROS E GARRAFAS DE ÁGUA	1. Disposição dos bebedouros	Desativação dos bebedouros de bicos ejetores curtos	Direção			
	2. Uso de garrafas de água	Orientação para que os estudantes tragam garrafas próprias e identificadas, e, se possível, mais de uma;	Direção, coordenação, professores e monitores	Garrafa de água		
OBSERVAÇÕES:						

### Diretriz 3 – Orientações e Compromissos Pedagógicos

AÇÃO	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INSUMOS	ACOMPANHAMENTO	
					REALIZADA	NÃO REALIZADA
ENSINO HÍBRIDO	1. Implementação e qualificação do Ensino Híbrido com adesão facultativa das famílias	Procedimentos de escuta da Comunidade Educativa	Direção e coordenação	Enquete		
		Aplicação de avaliação diagnóstica	Direção, coordenação e professores	Atividade diagnóstica avaliativa		
RETOMADA PRESENCIAL	1. Aspectos legais e orientações acerca do retorno presencial dos/as estudantes	Assinatura do termo de ciência por parte das famílias/responsáveis legais que decidirem pelo retorno às atividades extracurriculares presenciais	Pais ou Responsáveis	Termo de compromisso		
		Intensificação da comunicação visual e digital acerca dos cuidados de higienização e dos procedimentos pedagógicos remotos e presenciais	Direção e coordenação	Adesivos, facebook, grupo de WhatsApp		
	2. Organização das turmas a partir das condições físicas e tecnológicas da Instituição, e atendimento aos/as estudantes	Distribuição dos/as estudantes nos espaços físicos das salas de acordo com número máximo de pessoas, respeitando o distanciamento mínimo	Direção e coordenação	Adesivos, fita e tinta		
		Organização das escalas e horários para atendimento presencial das turmas (uma vez por semana, pelo menos)	Direção e coordenação	Cronograma		

		Organização das atividades presenciais em consonância com a continuidade das atividades remotas	Direção, coordenação e professores	Planejamento e cronograma das atividades		
		Escalonamento dos/as professores/as para o atendimento presencial	Direção e coordenação	Cronograma		
		Escalonamento de auxiliares/monitores para os momentos de entrada, saída, lanche, banheiro	Direção e coordenação	Cronograma		
		Suspensão da utilização de salas ambientes	Direção			
	3. Aspectos pedagógicos	Criação de grupos de estudo e/ou outras atividades voltadas ao reforço escolar, compartilhamento de conteúdos afins	Coordenação e professores	Materiais pedagógicos		
		Promover o envolvimento das famílias por meio de informativos visando o acompanhamento dos/as estudantes	Direção, coordenação e professores	Site, facebook, grupo de WhatsApp, telefone e documentos - circulares		
	3. Aspectos pedagógico-pastorais	Oportunizar espaços de acolhida e escuta dos/as estudantes e educadores/as, voltados ao cuidado da saúde emocional e mental	Direção, coordenação e professores	Palestras online		
OBSERVAÇÕES:						

## 8. AVALIAÇÃO:

Diagnóstico e acompanhamento provincial e local permanente das ações implementadas durante o Regime Especial para tomada de decisões necessárias diante das demandas apresentadas.

## 9. Legislação orientadora:

Este Plano de Ação encontra-se amparado nos seguintes documentos Legais:

- BRASIL. **Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. **Decreto Federal nº 10.282**, de 20 de março de 2020.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Declaração da Organização Mundial da Saúde**, de 30 de janeiro de 2020.
- BRASIL. **Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19.
- BRASIL. **Lei Federal nº 9.394**, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Convertida em Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2019."
- BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 05/2020**, de 28 de abril de 2020. Trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 09/2020**, de 8 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 1.565**, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

- BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 11/2020**, de 7 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- PARANÁ. **Decreto 4942**, 30 de junho de 2020. Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19.
- PARANÁ. **Decretos Estaduais nº 4.230**, de 16 de março de 2020, **nº 4.298**, de 19 de março de 2020, **nº 4.317**, de 21 de março de 2020 e **nº 4.319**, de 08 de abril de 2020.
- PARANÁ. Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná 01/2020 e 02/2020 os quais deliberam sobre a instituição do regime especial.
- PARANÁ. Resolução 1522/2020, Secretário de Estado da Educação e do Esporte o qual estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade como o disposto nº 01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.
- PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde. Centro de Operações em Emergências. **Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19.**
- PARANÁ. CASA CIVIL. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. **Decreto nº. 4960**, de 02 de julho de 2020. **Resolução Conjunta n.º 01/2020**, de 06 de julho de 2020. **Resolução Conjunta nº. 02/2020**, de 14 de julho de 2020. Cria o “Comitê volta às aulas”. Estabelece o Protocolo para retorno das aulas presenciais.
- CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Brasília: CONSED, 2020.
- RIO GRANDE DO SUL. Parecer 01/2020 de 18/03/2020 do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul.
- TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Nota técnica: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: Contribuições do Todos Pela Educação para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas* São Paulo: Todos Pela Educação, maio de 2020.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. **Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais.** Brasília: ANEC, 2020.
- Projeto Político Pedagógico Pastoral da Rede Vicentina de Educação 2020